



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE MAIO DE 2013.

**INSTITUI TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL E NOMEIA OS MEMBROS DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL PARA O PROCEDIMENTO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso das atribuições legais, considerando a inconsistência contábil apurada no processo administrativo nº 248/2013, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada tomada de contas especial em decorrência de fatos relacionados no Processo Administrativo nº 248/2013, que demonstrou a existência de indícios de danos ao erário municipal causados pelos seguintes fatos:

- a) Falta de conciliação bancária referente aos exercícios de 2011 e 2012;
- b) Constatação de diversas transferências de valores saídos da conta da Câmara Municipal, destinados a conta particular da tesoureira do ano de 2012, Patrícia Fernandes Pereira;
- c) Suspeita de omissão do setor contábil em razão da não apresentação dos documentos legalmente exigidos, e por consequência a não constatação das transações bancárias;
- d) A reiterada cobrança da empresa IGAM referente ao não pagamento de inscrições de cursos realizados no ano de 2012, valores que foram identificados na conta da tesoureira e informados como pago no sistema contábil.

Art. 2º Ficam NOMEADAS as integrantes do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, servidoras HELOISA ALVES DA ROSA (Administradora) e LEDIR FILIPPEN COVOLO (Contadora) para formalização do procedimento da tomada de contas especial prevista nesta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 15 de maio de 2013.

GEOVANE NAZARIO LAURENTINO
Presidente.